

DECISÃO Nº 20, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 18 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e pelo Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997, DEFERE os pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO DA CULTIVAR	Nº PROTOCOLO
Lactuca sativa L.	AF 5542	21806.000225/2015
Lactuca sativa L.	AF 5627	21806.000226/2015
Vitis L.	Sheegene 18	21806.000161/2016
Vitis L.	Sheegene 16	21806.000162/2016
Vitis L.	INIAGRAPONE	21806.000201/2016
Vitis L.	Sheegene 17	21806.000049/2017
Lactuca sativa L.	AF7944	21806.000109/2017
Triticum aestivum L.	LGFORTALEZA	21806.000120/2017
Saccharum L.	VIGNIS 10	21806.000159/2017
Saccharum L.	CTC20BT	21806.000179/2017

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta.
RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador